



LEI Nº 1 734

(Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar).

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º) - Fica o Órgão Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à suplementação dos seguintes :-

- 02 - ÓRGÃO EXECUTIVO
 - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 03.07 - Administração
 - 03.07.0200 - Supervisão e Coordenação Superior
 - 03.07.0202.01 - Atividades do Gabinete do Prefeito
- D O T A Ç Ã O
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros + 80.000,00
- 09 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 09.02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 15 - Assistência e Previdência
 - 15.84 - Programa de Formação do PASEP
 - 15.84.4940 - Previdência Social do Servidor Público
 - 15.84.4942.06 - Contribuição ao PASEP
- D O T A Ç Ã O
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 - 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
 - 3.2.7.6 - Diversos + 220.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
 - 05.03- DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 03.08 - Administração Financeira
 - 03.08.0300 - Administração de Receitas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

87

LEI Nº 1 734

fls.02

D O T A Ç Ã O

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos + 50.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.05 - TESOUREARIA

03 - Administração e Planejamento

03.08 - Administração Financeira

03.08.0320 - Controle Interno

03.08.0321.01 - Ampliação e Renovação de Móveis e Utensílios

D O T A Ç Ã O

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente + 50.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial :-

10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10.02 - DIVISÃO DE OBRAS

10 - Habitação e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.3232 - Planejamento Urbano

10.58.3231.03 - Pavimentação e Serviços Correlatos

D O T A Ç Ã O

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas - 400.000,00

ARTIGO 3º) - Em consequência do disposto na presente Lei fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos no corrente exercício.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE MARÇO DE 1976.

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR